



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RN

**EDITAL Nº. 008/2009
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS**

Torna pública a abertura de inscrições para o **Curso de Direito de Família - Análise da Lei nº 11.804/2008 (Alimentos gravídicos)**, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM -, por meio da Portaria nº n.º 231, de 15 de maio de 2009, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados, para fim de promoção pelo critério de merecimento.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Osvaldo Soares da Cruz, Diretor da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte – ESMARN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 93, II, “c”, III, e VIII-A, e no artigo 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como os preceitos contidos na Resolução nº 03, de 30.11.2006, do STJ, na Resolução nº 02, de 17.02.2007, e na Instrução Normativa nº02, de 06.02.2008, ambas da Enfam, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos Juízes interessados, **que, no período de 29.05.2009 a 04.06.2009, estarão abertas**, mediante as regras constantes deste edital, **as inscrições para o “Curso de Direito de Família - Análise da Lei nº 11.804/2008 (Alimentos gravídicos)”** – Turma Única, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados, para fim de promoção pelo critério de merecimento, e credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

- 1.1. Curso:** Direito de Família - **Análise da Lei nº 11.804/2008 (Alimentos gravídicos)**.
- 1.2. Professor Colaborador:** Doutora Águida Arruda Barbosa.
- 1.3. Modalidade:** Presencial.
- 1.4. Carga horária total:** 10 (dez) horas-aula.
- 1.5. Público alvo:** Juízes.
- 1.6. Número de Vagas:** 45 (quarenta e cinco) vagas.
- 1.7. Número de Turmas:** única.
- 1.8. Período de realização do Curso:** 08.06.2009 (segunda-feira).
- 1.9. Horário:** das 08h às 11h50min e das 13h30min às 19h.
- 1.10. Local:** Sala “A” da Esmarn, localizado à Avenida Hermes da Fonseca 774 - Tirol, CEP 59014-002, Natal-RN – 1º andar.
- 1.11. Portaria de Credenciamento junto a ENFAM:** n.º 231, de 15 de maio de 2009.

1.12. Síntese do programa:

Data	Horário	Tema	Docente	Síntese do Currículo
08.06.2009	MANHÃ		Dra. Águida Arruda Barbosa	Doutora em Direito Civil pela USP. Mestre em Direito pela USP. Advogada especialista em Direito de Família, Mediadora, Diretora da Comissão de Mediação Familiar do IBDFAM – Instituto Brasileiro de Direito de Família, membro da Fédération Internationale des Femmes des Carrières Juridiques, participação na elaboração do Projeto de Lei da Mediação, Professora de Mediação Familiar e Direito Civil na Faculdade de Direito de São Caetano do Sul IMES.
	8h às 10h	a) foro competente; b) o magistrado e o indício da paternidade;		
	10h às 10h30min - INTERVALO			
	10h30min às 11h50min	c) análise do art. 2.º da Lei 11.804/2008; d) alimentos ao nascituro ou alimentos à gestante?		
	TARDE			
	13h30min às 15h30min	e) responsabilização da autora (gestante), por danos morais, quando do resultado negativo da paternidade.		
15h30min às 16h - INTERVALO				
	16h às 19h	f) Avaliação: estudo de caso, com ênfase na casuística colhida junto aos participantes discentes.		

1.13. Sistema de avaliação do cursista: Será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas oferecidas. Além disso, os cursistas que obtiverem a frequência mínima serão avaliados mediante apresentação de trabalho escrito, referente a estudo de caso, tendo como base um dos temas abordados no curso. O trabalho deverá ser apresentado no prazo estipulado pelo professor, o qual não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data em que for ministrada a última aula. A avaliação do trabalho escrito apresentado será realizada pelo professor que ministrou o curso, expressa mediante os seguintes conceitos: ótimo, bom, regular e insuficiente. **Não será recebido trabalho após a data agendada para entrega.** Serão considerados aptos os cursistas que obtiverem a frequência mínima exigida e conceito igual ou superior a regular.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **29.05.2009 a 04.06.2009**, das 08h às 18h.
- 2.2. As inscrições poderão ser solicitadas, mediante preenchimento do formulário específico (Anexo I), das seguintes formas:
 - 2.2.1. Pessoalmente, na Diretoria da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - ESMARN;
 - 2.2.2. Pelo sistema HERMES;
 - 2.2.3. Por e-mail, que deverá ser encaminhado para diretoria@esmarn.org.br ;
- 2.3. A participação do Juiz fica condicionada ao deferimento da sua inscrição pelo Diretor da ESMARN.
 - 2.3.1. Encerrado o período de inscrição, a ESMARN publicará a relação dos pedidos deferidos no seu site (www.esmarn.org.br), encaminhando-a ainda para os e-mails indicados nas fichas de inscrição.
 - 2.3.2. Para o deferimento das inscrições dos magistrados, além do que consta no item 3.2 do presente Edital, serão observados os seguintes critérios:
 - a) não ter tido sua inscrição deferida em outro curso de aperfeiçoamento no mesmo semestre;
 - b) antiguidade, salvo os que já obtiveram a carga horária mínima de que trata o artigo 6º da Resolução Nº 2, de 17 de setembro de 2007, da ENFAM ;

c) ordem cronológica de inscrição.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Será admitida a desistência do requerimento de inscrição até 2 (dois) dias úteis antes da data de início do curso.
- 3.2. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, no mesmo semestre, o Juiz que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, não obtiver a frequência mínima de que trata o item 1.13 do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas.
- 3.3. Quando da publicação da relação das inscrições deferidas, a ESMARN divulgará a lista de espera, se for o caso, para as hipóteses de desistência ou de formação de uma 2ª turma, observados os mesmos critérios indicados no item 2 deste Edital.
- 3.4. Eventuais omissões serão decididas pela Direção da ESMARN.

Natal (RN), 27 de maio de 2009.

Desembargador Osvaldo Soares da Cruz
Diretor



ESMARN

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RN

**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE
MAGISTRADOS**

Anexo I - EDITAL Nº 008/2009

Curso: “Direito de Família - Análise da Lei nº 11.804/2008 (Alimentos gravídicos)”

Formulário de Inscrição

<p>1 – Identificação: Nome: _____ Cargo: _____, Matrícula: _____, Entrância: _____, Posição na lista de antiguidade: _____, Comarca: _____, Vara: _____, Endereço: _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____, e-mail: _____, Data de Nascimento: _____, Celular: _____, Fone(res): _____, Fone(comercial): _____, Fone (outros): _____.</p>	
<p>2 – Requerimento: Curso para o qual requer inscrição: _____ Data Prevista: _____ Horário: _____ Local: _____ Outros cursos de aperfeiçoamento para os quais tenha requerido inscrição: _____ _____ _____ Ordem de preferência: _____ _____ _____ Data: _____ Assinatura: _____</p>	
<p>3 – Informações da secretaria (não preencher): Forma de inscrição: _____ _____ _____ _____ _____ _____ Natal, _____ de 2009. Assinatura: _____</p>	<p>4 – Despacho de deferimento / indeferimento de inscrição (não preencher): _____ _____ _____ _____ _____ _____ Natal, _____ de 2009. Assinatura: _____</p>